



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI N° 1952, DE 21 DE MAIO DE 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR O IMÓVEL URBANO
DENOMINADO CHÁCARA 32F
GLEBA 01 À ASSOCIAÇÃO DOS
MOTOTAXISTAS DE OURO PRETO
DO OESTE - ASMOPER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste, o imóvel urbano denominado Chácara 32F, Gleba 01, com área de frente de 50,00m; fundo 50,00m; lado direito 96,72m e lado esquerdo 97,02m, totalizando uma área aproximada de 4.584,64 m² (Quatro mil Quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel que trata a presente lei será transferido à Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste, procedendo-se às baixas necessárias.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação será destinado à construção da sede da Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste.

Art. 4º O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo único - A não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 5º A Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N°. 8433/13